



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA
TEL (63) 33891225 CNPJ; 37.425.451/0001-80 ADM; 2017/2020

Lei nº 191/2019

29 de maio de 2019.

**Outorga o Título Honorífico de
Cidadão Abreulandense ao senhor
Manoel Souza Marinho e dá outras
providências.**

Faço saber, que o plenário da Câmara Municipal de Abreulândia, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais APROVA e Eu, Prefeito, SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º Fica outorgado o Título Honorífico de Cidadão Abreulandense, ao senhor MANOEL SOUZA MARINHO, em reconhecimento dos seus relevantes serviços prestados ao desenvolvimento humano desta cidade, exercendo a função de comerciante.

Art. 2º Ficam os Poderes Legislativo e Executivo, com a incumbência de, em conjunto, definirem uma data específica para a cerimônia de entrega do título ao homenageado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Abreulândia, Estado do Tocantins, aos vinte e nove (29) dias do mês de maio (05) do ano dois mil e dezenove (2019).


MARIVALDO DIAS LIMA
PREFEITO MUNICIPAL